

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva

Vice-prefeito

Prefeito em Exercício

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Governo

Márcia Regina Pereira Paiva

Procuradora -Geral do Município

Luís Gustavo Marques Nunes

Controlador-Geral do Município

Mauro Ribeiro GarciaSecretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal**Jorge Irineu Costa**

Secretário de Fazenda

Vingle Neves MartinsSecretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**Luciane Pereira Rabha**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Josias Martins do Carmo Filho

Secretário de Atividades Econômicas

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gonçalves da Silva Netto

Secretário de Esportes e Lazer

Walter Costa Filho

Secretário de Ação Social

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Carlos Alberto Marcatti D´AzevedoSAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente**Daniel Rabha Nunes Santiago**Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra -Presidente**Fernando Cesar Pereira**Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente**Carlos Renato Pereira Gonçalves**Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
SEDECT**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**REVITALIZAÇÃO DA E.M. PRINCESA ISABEL**

Na manhã de sexta-feira, 10 de fevereiro, mais de 300 pessoas, entre alunos, pais de alunos, professores e autoridades municipais participaram da cerimônia de revitalização da E.M. Princesa Isabel, no Belém, 2º Distrito de Angra dos Reis. A escola conta com 600 alunos matriculados, divididos em dois turnos e dois andares. Depois de passar pelas reformas, conta hoje com 11 salas de aula – duas delas foram ampliadas –, biblioteca, nove banheiros, cozinha, refeitório, sala de professores, sala de orientação educacional, secretaria, sala de direção, e depósitos de merenda, material pe-

dagógico e arquivo inativo. Além da presença de secretários municipais e vereadores, quem também participou do evento foi o prefeito em exercício Essiomar Gomes, que falou às pessoas presentes sobre a reforma. “Antes de começar essa obra, tivemos discussões com a comunidade, para saber onde os alunos ficariam durante a reforma. Felizmente, conseguimos um imóvel para receber os alunos e tudo terminou bem”, disse o prefeito, antes de continuar. “Inaugurar essa obra é mostrar aos contribuintes onde o dinheiro deles está sendo investido.”

FUSAR ABRE CONCURSO PÚBLICO

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) abriu concurso público para todos os níveis de escolaridade. Os cargos serão preenchidos pelo regime estatutário, ou seja, depois de três anos o servidor aprovado adquire estabilidade no emprego. As inscrições já estão abertas e terminarão em 11 de março. Há vagas para as áreas de saúde e administrativa. O edital completo, com os cargos, ficha de inscrição e todas as informações, está disponível no site da Fundação Euclides da Cunha (www.fec.uff.br). Segundo o edital, também publicado no Boletim Oficial da prefeitura de 13 de fevereiro (disponível no site da prefeitura, www.angra.rj.gov.br), as provas serão realizadas no



dia 25 de março e o gabarito, divulgado dois dias depois. No turno da manhã os candidatos com ensino médio completo e médio técnico completo farão provas e à tarde os concorrentes de ensino fundamental e superior completos. A taxa de inscrição do concurso tem três valores, de acordo com o nível de escolaridade: R\$ 30 (fundamental), R\$ 45 (médio) e R\$ 67 (superior).

TURISANGRA MARCA PRESENÇA EM FEIRA DE TURISMO-SP



A Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) participou do Workshop CVC, evento voltado exclusivamente para operadores de turismo e agências de viagens, realizado nos dias 8 e 9 deste mês, em São Paulo. Neste ano a feira reuniu mais de 10 mil profissionais, que puderam conhecer melhor o que Angra dos Reis oferece em eventos durante o ano todo, através do calendário turístico e cultural da cidade. No stand angrense foram distribuídos, além dos calendários, folders turísticos e guias com dicas de passeios, hospedagem e restaurantes da cidade. A

operadora CVC movimenta milhões de pessoas em viagens no Brasil e no exterior. Todo esse público terá agora a oportunidade de conhecer as opções de turismo em Angra dos Reis. - Sabemos que na alta temporada a cidade fica cheia, mas estamos trabalhando para promover o turismo em Angra durante o ano inteiro. Será muito gratificante fazer com que o turismo seja cada vez mais importante para a economia da cidade. Temos um longo caminho a percorrer, mas o trabalho está sendo feito - disse Daniel Santiago, presidente da TurisAngra.

COPA RIO DE JANEIRO DE CICLISMO

No dia 4 de março (domingo) será realizada a etapa angrense da Copa Rio de Janeiro de Ciclismo. O evento é um aquecimento para o Tour do Rio, a maior prova de ciclismo em estrada da América Latina e que nos últimos anos passou por Angra dos Reis. A largada será às 8h, na Praia do Anil. Os ciclistas irão percorrer 90 km, entre Angra, Rio Claro e Mangaratiba. A copa está sendo organizada pela Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro (Fecierj) e conta com o apoio da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Esporte e Lazer. O objetivo deste pré-tour

é testar novos percursos e dar oportunidade a ciclistas iniciantes e amadores de participarem, já que no Tour do Rio a participação é principalmente de atletas de ponta. Os ciclistas irão seguir pela rodovia Rio-Santos, sentido Paraty, passarão por Lídice, em Rio Claro, e seguirão para a Serra do Piloto, em Mangaratiba, local da chegada. A previsão dos organizadores é que cerca de 200 ciclistas participem. Informações sobre inscrições e premiação podem ser obtidas na Secretaria de Esporte e Lazer, pelos telefones (24) 3365-4763 e 3365-7670.

PROJETO VIVA MELHOR

No dia 13 de fevereiro, a prefeitura, através da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, trouxe o Projeto Viva Melhor, Universidade Adventista de São Paulo (Unasp). Foram três turmas em horários diferentes, 9h, 14h e 18h, na Subsecretaria de Treinamento. A palestra "A Arte do Viver Saudável" foi ministrada pelo pedagogo Robson Xavier, que abordou uma série de orientações práticas e atuais para os servidores, explorando a produtividade como consequência de uma vida saudável. Os participantes anotaram tudo do telão projetado. A iniciativa foi de grande valia para os servidores, pois cada um teve o seu crescimento interpessoal e com foco nas metas desejadas.



PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 003/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, RICHARD DOS SANTOS ARROIO, Docente II, matrícula 19734, da Função de **COORDENADOR DE 1ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **01 de fevereiro de 2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 de fevereiro de 2012.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 009/2012

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **BENEDITO TEIXEIRA FILHO**, matrícula 5500086, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE FEVEREIRO DE 2012.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 010/2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007 e considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, à CULTUAR, no Carnaval 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2012**, no Município de Angra dos Reis, composta dos seguintes servidores:

José Lício da Fonseca – matrícula 5500050

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães – matrícula 10982

Carlos Viana – matrícula 3396

Mário Luiz dos Anjos – matrícula 5500094

Márcia Cristina de Souza – matrícula 401

Valdez Raimundo de Carvalho – matrícula 3484

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012 (01/02/2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2012

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

PRESIDENTE

PORTARIA 016/2012/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, ARQUITETA, matrícula 10376, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA ABRIGAR CAPELA MORTUARIA NO TERRENO ATRAS DA IGREJA MATRIZ.

Bairro: CENTRO

Empresa: METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Processo: 20308/2011

Memorando: 369/2011

Ordem de Serviço: 002/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 30/1/2012

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 017/2012/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) EDUARDORADANOVIC, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20251, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO S/ Nº, PRÓXIMO A E.M. RAUL POMPÉIA

Bairro: MONSUABA

Empresa: FF PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA - EPP

Processo: 13422/2011

Memorando: 279/2011

Ordem de Serviço: 003/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 1/2/2012

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 018/2012/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) AMIRES DANCLE BRASIL REGGIORI, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 18696, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NA ESTRADA DO MARINAS.

Bairro: MARINAS

Empresa: METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Processo: 8549/2011

Memorando: 162/2011

Ordem de Serviço: 004/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 16/2/2012

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 001/2012, datada de 31 de janeiro de 2012, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 361 de 10/02/2012, pág. 03,

Onde se lê:

“a necessidade de se instituir uma Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da Lei 8.666/93 (art. 51, parágrafo 49) para o exercício de 2010.”

Leia-se:

“a necessidade de se instituir uma Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da Lei 8.666/93 (art. 51, parágrafo 4º) para o exercício de 2012.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do ANGRAPREV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2011, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ., a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 056/2011/REM I, Processo Administrativo nº 1746/2011/FUSAR, homologado pela Exmo. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 1438 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para atender ao Almoarifado da Rede Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE I DESCARTÁVEIS						
18	20000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0; EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL, COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 PAR; EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO M.S	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00	NEW HAND / LEMGRUBER
19	30000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5; EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL, COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 PAR; EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO M.S	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00	NEW HAND / LEMGRUBER
20	30000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0; EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL, COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 PAR; EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO M.S	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00	NEW HAND / LEMGRUBER
21	18000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5; EM LÁTEX ÍNTEGRO COM SENSIBILIDADE TÁTIL, ESTÉRIL, ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 28CM, PUNHO LONGO E AJUSTÁVEL, COM BAINHA REFORÇADA, LUBRIFICADA EM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, MARCAÇÃO DO PUNHO EM TINTURAGEM FIXA E HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALAGEM INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E POSIÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 1 PAR; EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO M.S	R\$ 0,71	R\$ 12.780,00	NEW HAND / LEMGRUBER
22	15000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO- DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM,AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA EM PÓ, BIOABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO MS E TER NO MÍNIMO 100 LUVAS. TAMANHO "G"(8,0/8,5)CX. C/ 100UNID	R\$ 11,90	R\$ 178.500,00	PROCED / LEMGRUBER
23	40000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO- DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM,AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA EM PÓ, BIOABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO MS E TER NO MÍNIMO 100 LUVAS. TAMNHO "M"(7,0/7,5)CX. C/ 100UNID	R\$ 11,90	R\$ 476.000,00	PROCED / LEMGRUBER
24	40000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO- DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM,AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA EM PÓ, BIOABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO , VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO MS E TER NO MÍNIMO 100 LUVAS. TAMNHO "P"(6,0/6,5)CX. C/ 100UNID	R\$ 11,90	R\$ 476.000,00	PROCED / LEMGRUBER
25	2000	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO- DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL;TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM,AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA EM PÓ, BIOABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, N DE LOTE E REGISTRO MS E TER NO MÍNIMO 100 LUVAS. TAMNHO "PP "(5,0/5,5)CX. C/ 100UNID	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00	PROCED / LEMGRUBER
TOTAL LOTE I					R\$ 1.223.880,00	

LOTE II						
LOTE II ALGODÃO, ATADURA, COMPRESSA E MALHA						
1	15000	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO- PCT C/ 250 GRS, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO(MANTA FINA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80%) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 4,10	R\$ 61.500,00	DELICATO
2	15000	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO- PCT C/ 500 GRS, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO(MANTA FINA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80%) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 7,69	R\$ 115.350,00	DELICATO
5	2500	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. MANTA DE ALGODÃO 100%, EM ROLO, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, ASSEGURANDO QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM DADOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. RDC 59/2000 .	R\$ 5,06	R\$ 12.650,00	CREMER
11	250	CX	ATADURA GESSADA - 15CM X 3M GESSO IMPREGNADO (NÃO SE SOLTE AO SER MANUSEADO OU QUANDO UMEDECIDO) EM TECIDO 100% ALGODÃO, LIGA GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG; SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MINUTOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14852/2007 E RDC 59/2000CX C/ 20UNID	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00	CREMER
TOTAL LOTE II					R\$ 196.475,00	
TOTAL GERAL					R\$ 1.420.355,00	

EMPRESA VENCEDORA: CREMER S/A

CNPJ: 82.641.325/0001-18

ENDEREÇO: Rua Iguacú, nº 291/363 – Itoupava Seca – Blumenau - SC

CEP: 89.030-030

TELEFONE: 47-2123.8496

FAX: 47-2123.8510

E-MAIL: comercial@unabrasil.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE II ALGODÃO, ATADURA, COMPRESSA E MALHA						
7	50000	PCT	ATADURA CREPOM, COM 10 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² ; CONFECCIONADA A 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, COM COR NATURAL, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ABSORVENTE, NÃO ABRASIVA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS E ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14056/2002; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003 PCT C/ 12UNID	R\$ 4,85	R\$ 242.500,00	MB TEXTIL
8	50000	PCT	ATADURA CREPOM, COM 15 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² ; CONFECCIONADA A 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, COM COR NATURAL, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ABSORVENTE, NÃO ABRASIVA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS E ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14056/2002; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003 PCT C/ 12UNID	R\$ 7,20	R\$ 360.000,00	MB TEXTIL
9	50000	PCT	ATADURA CREPOM, COM 20 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² ; CONFECCIONADA A 100%	R\$ 9,50	R\$ 475.000,00	MB TEXTIL

			ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, COM COR NATURAL, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ABSORVENTE, NÃO ABRASIVA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS E ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14056/2002; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003 PCT C/ 12UNID				
15	600	RL	MALHA TUBULAR Nº 12 - 25MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA... REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM ABNT NBR 15736:2009 E RDC 59/2000.	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00	POLAR FIX	
TOTAL LOTE II						R\$ 1.082.720,00	
TOTAL GERAL						R\$ 1.082.720,00	

EMPRESA VENCEDORA: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.085.822/0001-12

ENDEREÇO: Estrada da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro- RJ

CEP: 23.030-380

TELEFONE: 21-2417.9700

FAX: 21-2417.9700

E-MAIL: especifarma.vendas@veloxmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
LOTE I DESCARTÁVEIS							
26	12500	PCT	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL NA COM VERDE COM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COM TRIPLA CAMADA MATRIZ FILTRANTE RETIDA ENTRE DUAS CAMADAS DE REVESTIMENTO), CLIP NASAL (FILAMENTO METÁLICO) FIXADO FIRMEMENTE NO INTERIOR DO REVESTIMENTO, ELÁSTICOS FIRMEMENTE ADERIDOS AO CORPO DA MÁSCARA, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA E DE PARTÍCULAS EM NO MÍNIMO 95%. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MS.PCT C/ 100 UND	R\$ 9,00	R\$ 112.500,00	EMBRAMAC	
TOTAL LOTE I						R\$ 112.500,00	
TOTAL GERAL						R\$ 112.500,00	

EMPRESA VENCEDORA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.725.813/0001-70

ENDEREÇO: Rua Paracatú, 1280 - Bandeirantes - Juiz de Fora - MG

CEP: 36.047-040

TELEFONE: 32-3692-5900

FAX: 32-3225.2051

E-MAIL: equipar@powerline.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
LOTE I DESCARTÁVEIS							
10	5000	UNID	ESPECULO VAGINAL DE COLLIN, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, DIVIDIDO EM DUAS PARTES: VALVAS (POLIESTIREO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS) E PARAFUSO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - G	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	KOLPLAST	
11	20000	UNID	ESPECULO VAGINAL DE COLLIN, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, DIVIDIDO EM DUAS PARTES: VALVAS (POLIESTIREO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS) E PARAFUSO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - M	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00	KOLPLAST	
12	20000	UNID	ESPECULO VAGINAL DE COLLIN, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, DIVIDIDO EM DUAS PARTES: VALVAS (POLIESTIREO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS) E PARAFUSO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - P	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00	KOLPLAST	
TOTAL LOTE I						R\$ 28.900,00	
TOTAL GERAL						R\$ 28.900,00	

EMPRESA VENCEDORA: KOLPLAST C. I. LTDA

CNPJ: 59.231.530/0003-55

ENDEREÇO: Rua Maria Soldeira Lourençon, 691 - Santa Júlia - Itupeva - SP

CEP: 13.295-000

TELEFONE: 11-3874.6123

FAX: 11-3874.6119

E-MAIL: licitacao@kolplast.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE I DESCARTÁVEIS						
9	500	UNID	CAPOTE CIRURGICO DESCARTAVEL	R\$ 0,78	R\$ 390,00	MEDGAUZE
TOTAL LOTE I					R\$ 390,00	
TOTAL GERAL					R\$ 390,00	

EMPRESA VENCEDORA: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 00.285.753/0001-90

ENDEREÇO: Rua Ribeiro Guimarães, 454 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.511-070

TELEFONE: 21-2288.5520

FAX: 21-2288.5520

E-MAIL: distribuidora@venancio.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE I DESCARTÁVEIS						
1	10000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA,DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, PACOTE C/100UND. EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00	THEOTO
2	4000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CALIBRE 13X4,5 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX. C/ 100UNID	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00	ADVANTIVE
3	2000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - CALIBRE 20X5,5 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00	ADVANTIVE
4	6000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00	ADVANTIVE
5	6000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00	ADVANTIVE
6	6000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30X7,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00	ADVANTIVE
7	6000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30X8,0, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00	ADVANTIVE
8	10000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.CX. C/ 100UNID	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00	ADVANTIVE
13	500	CX	LÂMINA DE BISTUR I- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO,ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº10 CX. C/ 100UNID	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00	ADVANTIVE
14	500	CX	LÂMINA DE BISTURI- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO,ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00	ADVANTIVE

			INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº11 CX. C/ 100UNID			
15	500	CX	LÂMINA DE BISTURI- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº12CX. C/ 100UNID	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00	ADVANTIVE
16	1500	CX	LÂMINA DE BISTURI- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº15.CX. C/ 100UNID	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00	ADVANTIVE
17	1500	CX	LÂMINA DE BISTURI- DESCARTÁVEL, EM AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº21.CX. C/ 100UNID	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00	ADVANTIVE
28	250	PCT	TOUCA DESCARTAVEL PCT. C/ 100 UNID.	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50	DESCARPACK
TOTAL LOTE I					R\$ 179.017,50	
LOTE II						
LOTE II ALGODÃO, ATADURA, COMPRESSA E MALHA						
6	10000	PCT	ATADURA CREPOM, COM 06 CM DE LARGURA, 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2; CONFECCIONADA À 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, COM COR NATURAL, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ABSORVENTE, NÃO ABRASIVA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS E ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM NBR14056/2002; RDC 59/2000 E PORTARIA INMETRO 106:2003 PCT C/ 12UNID	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00	BIOTEXTIL
TOTAL LOTE II					R\$ 31.000,00	
TOTAL GERAL					R\$ 210.017,50	

EMPRESA VENCEDORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.223.342/0001-04

ENDEREÇO: Rua Benjamin Antonio Ansai, Nº 180 - Novo Mundo - Curitiba - PR

CEP: 81.030-490

TELEFONE: (41) 2108-4545

FAX: (41) 3246-8798

E-MAIL: star.med@terra.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 - O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender ao Almoxarifado da Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

4.1. O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, após emissão e recebimento da Nota de empenho ou Ordem de fornecimento, de acordo com os itens do Termo de Referência – Anexo I – no seguinte endereço: Rua Coronel Otávio Brasil, nº 49, Balneário – CEP: 23.906-805 – Angra dos Reis – RJ;

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

5.1. Os materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir

os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2. Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3. Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.4. Não subcontratar no todo ou em parte outra empresa para a execução do fornecimento dos materiais;

7.1.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto do Fornecedor dos materiais;

7.2.3. Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao fornecimento de materiais, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4. Responsabilizar-se pela emissão das Ordens de Fornecimentos a serem executados, em tempo hábil;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.7. Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.8. Proceder ao pagamento dos materiais, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.9. Rejeitar, no todo em parte, o objeto licitado que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelo fornecimento dos objetos licitados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Superintendência Financeira da FUSAR**, do documento de cobrança do serviço prestado/ Nota Fiscal Eletrônica, isenta de erros, juntamente com os critérios de aferição de resultados estipulados.

9.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.3. A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será observado o disposto na **Lei Complementar nº 116/03** e legislação municipal aplicável.

9.6. A **CONTRATADA** regularmente inscrita no **SIMPLES NACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária do **subitem 9.4**. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido e previsto na legislação pertinente.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento e desde que a **CONTRATADA**

não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto e após instrução com as justificativas e motivos e apreciação e aprovação da autoridade superior competente, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I - (TX/10)$

365

$EM - I \times N \times VP$

Onde:

I - Índice de atualização financeira;

TX - Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM - Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da parcela em atraso.

9.7.1. Na ocorrência do atraso acima especificado, a Autoridade Superior competente adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificando os envolvidos, com o objetivo de imputação de ônus a quem deu causa.

9.8. Sendo identificado cobrança indevida na Nota Fiscal Eletrônica, a **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar, formalmente, à **CONTRATADA**, que rerepresente a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo descrito no subitem 9.1 acima, será reiniciada a partir da nova apresentação.

9.9. Caso seja identificada cobrança indevida após a efetivação do pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** comunicará oficialmente à **CONTRATADA**, a fim de que seja feita a devolução do valor indevidamente pago, glosando-se no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no **artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos no Termo de Referência;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.1, poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir

quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009,** e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2011.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente da FuSAR

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

PREGOEIRA

CREMER S/A

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

KOLPLAST C. I. LTDA

VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 03 de fevereiro de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificadas, **objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura treliçada em alumínio, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR,** conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 001/2012/CULTUAR,** para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 26715/2011/CULTUAR,** assim como os termos da **Proposta de Preços Anexo II,** integram esta **Ata de Registro de Preços,** independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura.

ITEM 01 – ESTRUTURA TRELIÇADA - LOCAÇÃO 01 DIA	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	METRO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos)
CARACTERÍSTICAS	Estrutura treliçada em alumínio, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 03 DIAS , para montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de baners (não fornecidos), devendo ser montadas no padrão p30, inclusive sleeves, coner´s, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. Medida para cobrança deverá ser por metro linear/dia. Necessários equipe técnica: 01 engenheiro civil 02 a 04 montadores equipamentos de segurança EPI´s
ITEM 02 - ESTRUTURA TRELIÇADA - LOCAÇÃO 02 DIAS	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	METRO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 103,00 (cento e tres reais)
CARACTERÍSTICAS	Estrutura treliçada em alumínio, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 02 DIAS , para montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de baners (não fornecidos), devendo ser montadas no padrão p30, inclusive sleeves, coner´s, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. Medida para cobrança deverá ser por metro linear/dia. Necessários equipe técnica: 01 engenheiro civil 02 a 04 montadores equipamentos de segurança EPI´s
ITEM 03 - ESTRUTURA TRELIÇADA - LOCAÇÃO 03 DIAS	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	METRO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 113,00 (cento e treze reais)
CARACTERÍSTICAS	Estrutura treliçada em alumínio, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 03 DIAS , para montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de baners (não fornecidos), devendo ser montadas no padrão p30, inclusive sleeves, coner´s, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. Medida para cobrança deverá ser por metro linear/dia. Necessários equipe técnica: 01 engenheiro civil 02 a 04 montadores equipamentos de segurança EPI´s
ITEM 04 - ESTRUTURA TRELIÇADA - LOCAÇÃO 04 DIAS	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	METRO

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO METRO	R\$ 123,00 (cento e vinte e tres reais)
CARACTERÍSTICAS	Estrutura treliçada em alumínio, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 04 DIAS , para montagem de pórticos, portais de entrada, fixação de baners (não fornecidos), devendo ser montadas no padrão p30, inclusive slevs, coner 's, base, pau de carga, talhas, mão francesa e outros acessórios que se fizerem necessários para montagem conforme os projetos da contratante. Medida para cobrança deverá ser por metro linear/dia. Necessários equipe técnica: 01 engenheiro civil 02 a 04 montadores equipamentos de segurança EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	

I - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

1.1 – A prestação do serviço, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.1.1 - A vencedora obriga-se a montar os equipamentos objeto deste Pregão no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, do **Empenho** e da **Ordem Fornecimento** a ser emitida pela **CULTUAR**, podendo ser no continente ou na ilha.

1.1.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.1.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado.

1.1.4 - O aceite dos pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.1.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.1.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.1.5**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "a" do subitem 2.5** acima.

III - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Advertência;

4.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

4.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

4.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

4.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

4.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

4.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
 PRESIDENTE
 PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
 PREGOEIRO – CULTUAR
 ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 003/2012
PROCESSO Nº 496/2012
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS-CULTUAR**, sito à Rua Quaresma Júnior n.º 119 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos n.º 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 003/2012 homologada pelo Sr. Presidente da **CULTUAR**, **RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais de grande porte, para impressões monocromáticas tanto quanto coloridas, com suprimentos e manutenção, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Angra dos Reis e nos prédios culturais sob a responsabilidade da CULTUAR**

, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM 1- MULTIFUNCIONAL	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO MENSAL REGISTRADO	R\$ 719,10 (setecentos e dezenove reais e dez centavos)
PREÇO UNITÁRIO CÓPIA EXCEDENTE P/B	R\$ 0,05 (cinco centavos)
PREÇO UNITÁRIO CÓPIA EXCEDENTE COLORIDA	R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)
<p>CARACTERÍSTICAS/MARCA</p>	<p>Especificações Mínimas: Velocidade de Saída: 20 ppm, em Cores e em P/B (mínimo) Resolução de Cópia/Impressão/Digitalização: 600 x 600 dpi (mínimo) Alimentador de Originais: (ARDF): 50 folhas. Tamanho de Papel: Até A3 Vidro de Exposição: Até A3 Cópias Múltiplas: Até 999 cópias Tamanho de Cópia: Até A3 Capacidade de Entrada: mínimo de 2 gavetas de 550 fls (cada) e bandeja de alimentação manual de 100 fls (mínimo) Capacidade de Saída: 500 folhas (mínimo) Gramaturas: 60 a 256 g/m² (mínimo); Código de usuários: 400 Duplex Automático: Padrão Zoom: 25% a 400% CONTROLADORA DE IMPRESSÃO CPU: 520 MHz (mínimo) Memória: 750M de RAM e Disco Rígido de 60 GB Padrão (mínimo). Velocidade de Impressão: 20 ppm tanto em Cores quanto em P/B. Linguagens de Descrição de página: PCL 5c, PCL 6, inclui Impressão Direta de PDF e TIFF. Resolução de Impressão: 1200x 1200 dpi. Interfaces Padrão: Ethernet 10BaseT/100BaseTX (RJ-45), USB 2.0. Interfaces Opcionais: Rede local s/Fio IEEE 802.11b Tipo H; Placa Bluetooth s/Fio Tipo 3245; Interface Paralela IEEE1284 Tipo A; Interface IEEE1394 Tipo B; Interface USB Host Tipo A. Operacional: Windows 95/98SE/NT4.0/2000/Me/XP/Vista/Server 2003, Novell NetWare 3.12, 3.2, 4.1, 4.11,5.0,5.1, 6, 6.5; Filtros UNIX para Sun Solaris,HP-UX, SCO OpenServer, RedHat Linux e IBM AIX;Macintosh OS 8.6 a 9.2x; OS X 10.1+; SAP R/3,NDPS Gateway; IBM iSeries/AS/400 - usandoOS/400 Host Print Transform. SCANNER Resolução do Scanner: 100 a 600 dpi (1.200 dpi para TWAIN) configuração Padrão: 200 dpi Velocidade de Digitalização: 44 ipm em Preto e Branco; 35 ipm em Cores (200 dpi via ARDF) - mínimo Tamanho de Digitalização: Vidro e ARDF: Até A3 Modo de Digitalização: PB e Cor Método de Compressão: Preto e Branco: TIFF (MH, MR, MMR); Tons de Cinza, Cores: JPEG Modos Digitalizar-para (Scan-to) suportados: Digitalizar-para-Email ,Digitalizar-para-URL, Digitalizar-para-Folder, Digitalização TWAIN via rede, possibilidade de digitalização para mídia USB e SD Card. SEGURANÇA Funções de Segurança (Padrão): Autenticação e Criptografia de Dados SNMP v3 (criptografia de senha / catálogo de endereços); Impressão Direta de PDF Protegida por Senha; Impressão Bloqueada (Segura); Códigos de Usuário; Autenticação de Usuário; WPA (Wi-Fi Protect Access Support); Criptografia de PDF. MARCA/MODELO RICOH MP C2051</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 01.165.267/0001-00 ENDEREÇO: Av. Dom Hélder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro - RJ – CEP 20751-000 TELEFONE: (21) 3296-6800 FAX: (21) 3296-6800 (21) 8521-9503 (Cosme J. De Lima – Representante) E-MAIL: csecscomercio@gmail.com</p>	

Observações para a licitante vencedora:

- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser de um único fabricante;
- A empresa vencedora deverá indicar e disponibilizar um responsável técnico que assine pela empresa;
- Deverá fornecer uma declaração do fabricante dos equipamentos se comprometendo a fornecer suprimentos e peças originais durante a vigência do contrato;
- A empresa deverá enviar um técnico autorizado para efetuar visita para treinamento em relação ao manuseio do equipamento.
- A instalação e configuração dos equipamentos deverão ser efetuados no máximo em 5 dias úteis após assinatura do contrato;
- A empresa vencedora deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, sem ônus para CULTUAR, onde deverá arcar com os

custos no caso de substituição de peças durante a vigência do contrato.

g) Possuir suporte telefônico que funcione de 2ª à 6ª feira de 08:00 às 18:00 horas;

h) A reposição dos equipamentos será gratuita, também nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição;

1- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

1.1 - Da Licitante Vencedora:

1.1.1 - Conduzir os serviços em estrita observância do Edital, Termo de Referência e Proposta Comercial.

1.1.2 - Entregar o(s) equipamento(s) e proceder a(s) respectiva(s) instalação (ões) no(s) local(ais) indicado(s) pelo **Departamento de Patrimônio e Almoarifado da CULTUAR;**

1.1.2.1 - Os serviços referidos neste item deverão ser realizados com

pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho e, ainda, com o fornecimento de material adequado;

1.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

1.1.4 - Prestar, sem quaisquer ônus para a **CULTUAR** os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução dos serviços, sempre que a ela imputáveis;

1.1.5 - Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação em vigor;

1.1.6 - Cumprir com suas obrigações, observando os prazos estipulados;

1.1.7 - Arcar com todas as despesas necessárias, essenciais e extraordinárias para a plena execução do contrato, tais como custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, financeiras, trabalhistas, inclusive fretes, manutenção e seguro.

1.1.8 - Responsabilizar-se solidariamente com o fabricante pela garantia dos equipamentos, providenciando a troca daqueles que apresentarem defeitos e necessitarem de assistência técnica, bem como o fornecimento de insumos (toner e manutenção);

1.1.9 - Garantir a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, sem ônus para Administração, com substituição de peças, durante a vigência do seu respectivo contrato.

1.1.10 - Atender, dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da notificação, aos chamados da Administração para atendimento à manutenção dos equipamentos que apresentarem problemas, podendo, no entanto, ser prestado por telefone, via **web** pelo **site** da contratada.

1.1.11 - Prestar atendimento técnico através do canal telefônico, que deverá funcionar de 08:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

1.1.12 - Repor, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** contados da Notificação, os equipamentos que apresentarem defeitos, sendo que na circunstância de roubo ou furto, deverá a **CULTUAR** fazer juntar cópia do Boletim de Ocorrência - (BO) e cópia do procedimento administrativo de instauração de sindicância.

1.1.12.1 - A reposição dos equipamentos deverá acontecer em até **48 (quarenta e oito) horas** contadas da Notificação.

1.1.13- Fornecer equipamentos e peças novas, sem uso anterior, reforma ou recondiçãoamento.

1.1.14 - Possuir política de gerenciamento de resíduos (toner preto e colorido e cilindro).

1.1.15 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.16 - Credenciar junto a **CULTUAR**, funcionário que atenderá às requisições dos serviços objeto do presente edital;

1.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.2.1 - Promover a Ordem de Serviço para início dos serviços ora licitados, devendo conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da nota de empenho, número desta licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos serviços, quantidades, data e horário do início dos serviços.

1.2.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto deste Edital, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.2.3 - Avaliar a qualidade dos equipamentos e da prestação dos serviços, por ocasião do recebimento dos mesmos.

1.2.4 - Notificar à Contratada, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade os equipamentos e da prestação dos serviços não correspondem às exigências do presente certame, para que a Contratada providencie, a retificação dos mesmos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

1.2.5 - Promover a inspeção das características básicas do serviço, que será realizado pelo gerenciador do contrato, por meio de exame visual e medições.

1.2.6 - Realizar pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecida neste contrato.

1.3 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1 - A Licitante deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, nos termos do **parágrafos 1º da letra "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares**.

1.3.2 - Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro, a Licitante vencedora deverá prestar os serviços mencionados na cláusula 1ª, na forma estabelecida no contrato e no edital, responsabilizando-se desde já pela segurança dos passageiros, obrigando-se ainda a promover o embarque e desembarque nos locais pré-determinados.

1.3.3 - As despesas decorrentes da realização da prestação de serviços, inclusive multas, reposição de peças, combustíveis, manutenção, impostos, pessoal, etc, correrão por conta do contratado, ficando desde já o Município isento de qualquer destas responsabilidades.

1.3.4 - Correrá ainda por conta do contratado o seguro contra terceiros, independentemente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que porventura possam ocorrer, ficando a cargo do contrato a escolha da companhia seguradora.

1.3.5 - Os encargos previdenciários e trabalhistas, decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviços, correrão por conta do contratado.

1.3.6 - As sanções previstas nos Art. 87 da lei nº 8.666/93.

1.4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.4.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Fundação Cultural de Angra dos Reis, até o 5º (quinto) dia útil** posterior à data de entrega dos materiais.

1.4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de entrada, mediante protocolo na **Fundação Cultural de Angra dos Reis**, do documento de cobrança dos materiais entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

1.4.3 - Considera-se período de adimplimento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

1.4.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CULTUAR**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

1.4.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

1.4.6- Caso a **Fundação Cultural de Angra dos Reis** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

1.4.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

1.4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

2 - DO VALOR EXCEDENTE

2.1 - Caso a franquia mensal venha a ultrapassar as 16.000 (dezesesseis mil) páginas mês, sendo 10.000 (dez mil) coloridas e 6.000 (seis mil) em preto, o valor excedente será o apresentado pela licitante vencedora, conforme valor unitário por cópia, constante no **ANEXO II** do Edital 003/2012/CULTUAR, após sua devida readequação de preços.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural de Angra dos Reis-CULTUAR
Presidente
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeiro - CULTUAR
CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 08 de fevereiro de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) **objetivando contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copo de 200ml e em galão de 20 litros, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 004/2012/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 675/2012 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – ÁGUA MINERAL EM COPO	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	CAIXA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML (CX COM 48 UNIDADES)
ITEM 02 – ÁGUA MINERAL EM GALÃO	
QUANTIDADE	600
UNIDADE	GALÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 L
<p>EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA ME CNPJ: 05.307.346/0001-50 ENDEREÇO: RUA VALENTIM, 150 – NOVA ANGRA – JAPUÍBA – A. DOS REIS – RJ – CEP 23.900-000 TELEFONE: (24) 3377-0501 FAX: (24) 3377-0501 E-MAIL: ruydeangra@globo.com REPRESENTANTE DA EMPRESA: RUY VICENTE FERREIRA DE ANDRADE RG: 06388114-8 IFP RJ – CPF: 810.774.327-04 – TEL: (24) 7835-4085</p>	

1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.10 - No ato da entrega, os materiais não deverão ter a data de fabricação superior a 20% de sua vida útil;

1.11 - A água potável fornecida deverá ser de primeira qualidade;

1.12 - A água potável fornecida deverá seguir as normas do Ministério da Saúde;

1.13 - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CULTUAR.

1.14 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos ANEXOS que acompanham o presente edital;

1.15 - O Objeto deste Edital será recebido pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CULTUAR, situado na Rua Quaresma Junior, 119 – Centro – RJ, obedecendo ao seguinte procedimento:

1.15.1 - Após entrega, o setor competente da CULTUAR verificará a quantidade e as características do material fornecido e caso estejam em conformidade com o material licitado, será o mesmo recebido;

1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os materiais que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.

1.15.3 - O aceite do material pelo setor competente do CULTUAR, não

exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.15.4 - A empresa fornecedora obrigará-se a efetuar a troca(s) do(s) material(is) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em no máximo **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal da CULTUAR, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital fará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

1.15.6 - Além das sanções referidas no subitem 1.15.5 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 2.1 acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “a” do subitem 2.5 acima.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos fornecimentos solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro

de Preços, na forma do **ANEXO VIII** e nas condições previstas neste edital.

5 – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

5.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P = Preços Ajustados

P₀ = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I₀ = Índice do mês anterior da proposta

5.4 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Uma vez homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006, que regulamenta o parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

6.2 - O Pregoeiro convocará, formalmente, os fornecedores vencedores com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, para assinar a Ata de Registro de Preços, informando o local e a data para tanto.

6.2.1 - Sempre que o proponente vencedor não atender a convocação nos termos do **subitem 6.2** acima, será facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ou revogar os item específico ou a Licitação.

6.3 - A Ata firmada com o Licitante vencedor observará a minuta do **ANEXO VIII**, podendo ser alterada nos termos do Art. 57, 58 e 65 da Lei nº 8666/93.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2.4 - descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5 - não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 - automaticamente.

8.1.2 - por decurso de prazo de vigência.

8.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

9.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

9.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

9.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

9.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e **artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
PRESIDENTE

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PREGOEIRO – CULTUAR

COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELLO 2002 LTDA ME

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1121/2012-CULTUAR
PREGÃO 005/2012**

Homologo a licitação referente ao processo administrativo acima citado conforme abaixo:

ART VIDEO LTDA ME, CNPJ 20.785.218/0001-06, item 1, com o valor total de R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), referente a contratação de empresa especializada em serviços de locação de trio elétrico para atender as festividades de carnaval em Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2012
Stella Magaly Salomão Corrêa
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1743/2012-CULTUAR
PREGÃO 006/2012**

Homologo a licitação referente ao processo administrativo acima citado conforme abaixo:

DISTAK ASSESSORIA ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA , CNPJ 08.087.988/0001-80, item 1, com o valor total de R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais), referente a contratação de empresa especializada em serviços de decoração, para atender as festividades do carnaval

2012 em Angra dos Reis, com montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessárias para execução dos serviços, bem como o fornecimento de material e mão de obra técnica especializada.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2012
Stella Magaly Salomão Corrêa
Presidente

**PORTARIA Nº 021/2012/SOH
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula, 21019, para exercer a fiscalização dos serviços de construção da escola municipal na Rua Boa Esperança, s/nº, paralela à Rua Rio Grande-Grade - Angra dos Reis - RJ, referente ao Processo nº 17416/2010, Ordem de Serviço 012/2011 em substituição de **GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA**, Arquiteto, matrícula 10375, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2012.

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRA Nº 089/2010.****OBJETO:** Acréscimo e supressão ao Contrato nº 089/2010, sem alteração de valor, referente à obra da reforma da Escola Municipal Pedro Soares – Provetá – Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 030/2012/SOH, de 10/01/2012**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 8091/2010**.**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2012.Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE OBRA Nº 035/2009.****OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato de Obras nº 035/2009, referente à obra de complementação da construção do Hospital Municipal da Japuíba, Angra dos Reis/RJ.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30(trinta) dias**, tendo início em **19/01/2012 e término em 17/02/2012**.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 022/2012/SOH, de 09/01/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5854/2008**.**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2012.Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2012.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRA Nº 005/2011****OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato de Obra nº 005/2011, referente à obra de reforma na Escola Municipal Almirante Tamandaré na Vila Nova - Japuíba – Angra dos Reis/RJ.**PRAZO:** **30 (trinta) dias**, tendo início em **26/01/2012 e término em 24/02/2012**.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 029/2012/SOH, de 12/01/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 17.409/2010**.**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2012.Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2012.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e C A MIRANDA MARQUES – ME.**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2011.****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 022/2011, referente a obra de reforma da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida – Praça Santos Dumont, s/nº – Japuíba – Angra dos Reis/RJ.**PRAZO:** **30 (trinta) dias**, tendo início em **16/01/2012 e término em 14/02/2012**.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 009/2012/SOH, de 04/01/2012**, devidamente autorizado pelo SecretárioMunicipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 21.927/2010**.**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2012.Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2012.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 024/2011****OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato de Obra nº 024/2011, referente à reparo emergencial na Escola Municipal Cleusa Jordão – Japuíba – Angra dos Reis/RJ.**PRAZO:** **30(trinta) dias**, tendo início em **28/01/2012 e término em 26/02/2012**.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 042/2012/SOH, de 23/01/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 21.243/2010**.**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2014.Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2012.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procurador-Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA**TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 078/2009****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 078/2009, relativo a prestação de serviços de mobilização e monitoramento socioambiental nas áreas de sensibilidade ambiental e de conflitos de uso e ocupação do solo do município de Angra dos Reis, atendendo ao Sistema de Controle da Ocupação e Ordenamento do Uso do Solo e do Sistema de Ordenamento do Descarte de Resíduos.**PRAZO:** **12 (doze) meses**, tendo início em **06/01/2012 e término em 05/01/2013**.**VALOR:** R\$ 1.909.999,92 (**hum milhão, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos**).**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.8.15.451.104.2032.4; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000085/2012, de 02/01/2012**, no valor de **R\$ 1.591.666,60 (hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 007/2012/SMA.GAL, de 02/01/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, parte integrante do **Processo Administrativo nº 4872/2009**.**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2012.Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2012.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIVO S.A.**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2007****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2007, referente à contratação de empresa para prestar serviço de telefonia móvel celular com minutagem de 100, 300 e 500 minutos, a serem utilizados por servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)**.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **30/01/2011 e término em 29/01/2012**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do saldo da **Nota de Empenho nº 000529/2011, de 28/01/2011**, no valor de **R\$ 128.090,00 (cento e vinte e oito mil e noventa reais)**, PT: **20.5.4.122.101.2161.4; ED: 339039.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 008/2011/SAD. CIE, de 19/01/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 2277/2007.**

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2011.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 078/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 078/2011**, referente a prestação serviço de reforma de cais de atracação na Praia do Machado - Jacuacanga - Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60(sessenta) dias, tendo início em 11/12/2011 e término em 08/02/2012.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0741/2011/SOH, de 30/11/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 8.471/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município Interina

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e L D. LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **RERRATIFICAÇÃO do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2011**, que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – O preço global do presente contrato, considerando os 12 (doze) meses de sua vigência, é de R\$ 1.540.406,28 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos), e compreende impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais/equipamentos.”

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 1627/SE/2011 de 26/12/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parteb integrante do **Processo Administrativo nº 234/2009**

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2012.

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2012.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 092/2010

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 092/2010, referente à obra de complementação da construção do CEMANEE – Japuiba - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: **45(quarenta e cinco) dias, tendo início em 22/01/2012 e término em 06/03/2012.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 031/2012/SOH, de 11/01/2012**, devidamente autorizado pela Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo**

Administrativo nº 12.119/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2012.

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2012.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO NO RIO DE JANEIRO – SRTE/RJ

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do Senhor Ely Jorge Elias Rabha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 80.472.820-2 DETRAN/ RJ. O imóvel objeto deste convênio está situado à Rua José Belmiro da Paixão, nº 128, loja 01, Q. 002, L.56B, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, cedendo a título precário à SRTE/RJ, com a finalidade de instalar a Agência de Trabalho e Emprego em Angra dos Reis, para atender às necessidades de acesso aos serviços prestados pelo Ministério do Trabalho e Emprego no município de Angra dos Reis.

VIGÊNCIA: Este TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem duração até o dia **31 de Dezembro de 2012.**

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete às fls. 38 do **Processo Administrativo nº 24.163/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA

OBJETO: Transferência de recursos para o desenvolvimento integral da criança da educação Infantil, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se 02 de janeiro de 2012, com seu término em 31 de dezembro de 2012**

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 741.150,00 (setecentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2135, ED 335043, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000250/2012, de 02/01/2012**, no valor de **R\$ 741.150,00 (setecentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 022-D/2012/SE, de 02/01/2012**, devidamente autorizado pelo Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 27.189/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2012.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO e 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2011/ SGD. SSDC.

OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais **90 dias (noventa) dias** ao prazo de execução referente ao Contrato. O prazo previsto para o efetivo término da Prestação de Serviços é 14 de maio de 2012.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 096/2012/SDCT. GAF, de 06/02/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário de Defesa Civil e Trânsito, parte integrante do **Processo Administrativo nº 997/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2012.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2012.
MARCOS KOSHUYAMA
SUPERINTENDENTE DE GERENCIAMENTO DE CRISES
MATRÍCULA 3432

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.****PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLO LTDA.****TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 008/2011****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a modificação do valor contratual em decorrência de adequações na recomposição de pavimento ocorridas no projeto.**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 022/2011/SCO.FIS, de 12/12/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2011.ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.****PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLO LTDA.****TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 008/2011****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a modificação do valor contratual em decorrência de adequações na recomposição de pavimento ocorridas no projeto.**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 022/2011/SCO.FIS, de 12/12/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2011.ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2012**

No dia 03 do mês de fevereiro de 2012, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de peças para bombas, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 002/2012 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 001/2012, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 03 (três) meses.

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	01	Rotor balanceado dinamicamente com diâmetro 230mm	R\$ 345,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
2.	01	Tampa de assento do selo mecânico 1 ¾"	R\$ 650,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
3.	04	Rolamento de esfera 6309C3ZZ SKF	R\$ 70,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
4.	04	Rolamento de esfera 6209C3ZZ SKF	R\$ 29,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
5.	03	Selo mecânico tipo 21 1 ¾"	R\$ 77,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
6.	03	Bucha protetora do eixo 1 ¾" (bronze)	R\$ 150,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
7.	01	Tampa dianteira p/motor WEG 160 M p/ bomba monobloco – flangeada.	R\$ 232,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
8.	01	Tampa traseira p/motor WEG 160 M p/ bomba monobloco	R\$ 121,00

Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
9.	02	Kit de vedação para bomba (junta)	R\$ 24,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
10.	01	Rotor balanceado dinamicamente c/ diâmetro 225 mm	R\$ 400,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
11.	01	Tampa de pressão em F.F.	R\$ 700,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
12.	04	Rolamento de esfera 6314 C3 SKF	R\$ 217,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
13.	04	Selo mecânico tipo 21 1 ¾"	R\$ 78,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
14.	04	Bucha protetora do eixo 1 ¾" em bronze	R\$ 145,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
15.	02	Kit de vedação para bomba (junta)	R\$ 37,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
16.	01	Tampa de pressão vedação gaxeta com sobreposta	R\$ 727,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
17.	01	Corpo espiral para meganom mod. INI 80-200	R\$ 1.714,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
18.	04	Rolamento de esfera 6308 C3Z SKF	R\$ 42,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
19.	02	Bucha protetora do eixo (bronze)	R\$ 335,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			

20.	02	Kit de vedação para bomba (junta)	R\$ 43,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
21.	02	Rotor balanceado dinamicamente c/diâmetro 203mm	R\$ 503,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
22.	10	Rolamento de esfera 6202 SKF	R\$ 9,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
23.	10	Rolamento de esfera 6204 SKF	R\$ 12,50
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
24.	05	Selo mecânico ¾ em metal duro cód. 1.110.905-5	R\$ 234,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
25.	30	Parafusos sextavados M6x30mm em aço inox	R\$ 8,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
26.	02	Placa de fundo cód. 3.106.913.1	R\$ 275,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
27.	02	Rotor eixo 2 polos 2F55C ICV cód. 6.301.547-8	R\$ 587,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
28.	02	Alça da carcaça cód. ABS 4.200.924-5	R\$ 85,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
29.	02	Kit de vedação para bomba	R\$ 101,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
30.	10	Rolamento esfera 6304 SKF	R\$ 16,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
31.	02	Kit vedação	R\$ 101,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			

32.	01	Propulsor p/ Rob 850T	R\$ 722,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
33.	01	Propulsor p/ Rob 851T	R\$ 720,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
34.	04	Placa de fundo Rob 850T	R\$ 460,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
35.	01	Placa de fundo Rob 851T	R\$ 460,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
36.	01	Câmara de propulsão Rob 850T	R\$ 1.693,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
37.	04	Conjunto de selo mecânico	R\$ 940,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
38.	02	Kit de vedação	R\$ 245,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
39.	02	Rolamento superior	R\$ 69,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
40.	02	Rolamento inferior	R\$ 215,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
41.	02	Kit de selo mecânico	R\$ 1.132,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
42.	01	Selo mecânico completo POS 18 cód. 770115	R\$ 2.600,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			
43.	01	Rolamento superior POS 32 cód. 40268	R\$ 87,00
Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929			

44.	01	Rolamento inferior POS 11 cód. 770415	R\$ 430,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
45.	02	Rolo cabo flex PP 4x4, 0mm ² 750 v; 100m cada	R\$ 701,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
46.	20	Lâmpada mista 220v – bocal E40 – 500w	R\$ 37,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
47.	25	Abraçadeira em aço inox regulável c/ajuste p/105 a 117mm c/largura de 32mm	R\$ 118,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
48.	15	Abraçadeira em aço inox regulável c/ajuste p/061 a 069mm c/largura de 32mm	R\$ 96,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
49.	02	Relé controlador de nível c/ sinalização p/controlar de nível inferior similar ALTRONIC CNS01 Dados Técnicos: - Tensão nominal 220v V.C.A - Ajuste nível sensibilidade a 500Kr(no frontal do aparelho) - Distância entre aparelho e sensor = 300m - Tensão de isolamento = 1500Vrms/1 minuto	R\$ 129,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
50.	02	Conjunto de vedação inferior ref. nº 23 peça nº 3020706 p/bomba submersível FLYGT mod. 3101.180 SHP	R\$ 1.799,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
51.	02	Conjunto de vedação superior ref. nº 24 peça nº 3020707 p/bomba submersível FLYGT mod. MT3101-180 SHP	R\$ 1.799,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
52.	06	Flange de recalque 2" BSP p/ bomba submersível robusta 400T 1.0cv 3450rpm 220v	R\$ 87,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			
53.	01	Válvula de retenção tipo portinhola c/ movimento giratório e basculante c/ extremidades flangeadas tipo RF em aço carbono ASTM-A-216 WCB série 125 3" c/tampa aparafusada	R\$ 201,00
<p>Empresa Vencedora: DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP CNPJ: 10.631.753/00014-59 Endereço: Rua Enéas Martins - nº 323 - Guadalupe - Rio de Janeiro Telefone: (21) 3106 5455 Fax: (21) 3106 8929</p>			

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente - SAAE

Ana Amélia Rabha

Procuradora geral do SAAE

Rafael Ferreira Barcelos

DBE Distribuidora de Bombas, Equipamentos e Serviços Técnicos Ltda EPP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 003/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.049/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.049/2012/FT

CREDOR: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.441.231/0001-10

ENDEREÇO: Rua do Cajueiro, nº 109, Morro do Perez, Angra dos Reis- RJ. CEP:23.904-400

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº052/2012

VALOR: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA REALCE DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 18 À 21 DE FEVEREIRO DE 2012, NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 004/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.035/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.035/2012/FT

CREDOR: GEGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 27.051.978/0001-39

ENDEREÇO: Estrada da Gávea, nº 135, Gávea, Rio de Janeiro- RJ. CEP:22.451-262

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº 053/2012

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “GILBERTO GIL” DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2012, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 005/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.051/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.051/2012/FT

CREDOR: SHOWZAÇO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 14.416.062/0001-93

ENDEREÇO: Rua São Salvador, nº 01, apto. 701, Flamengo, Rio de Janeiro- RJ. CEP:22.231-130

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº 054/2012

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DO “GRUPO BOM GOSTO” DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2012, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 006/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.048/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.048/2012/FT

CREDOR: V + ASSESSORIA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 12.489.319/0001-01

ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Januario, nº 406, sala 303 parte, Centro, Saquarema- RJ. CEP:28.990-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº 056/2012

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DO “BLOCO BRASIL” DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2012, SENDO UMA APRESENTAÇÃO NO CENTRO, E UMA APRESENTAÇÃO NA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 007/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.047/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.047/2012/FT

CREDOR: PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 11.593.835/0001-19

ENDEREÇO: Rua Conego Bittencourt, nº 15, sala 104 parte, Centro, Angra dos Reis- RJ. CEP:23.953-020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº057/2012

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DA “BATERIA DA BEIJA FLOR” DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2012, NA LOCALIDADE DENOMINADA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 008/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.055/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.055/2012/FT

CREDOR: PROJVALE EVENTOS LTDA EPP.

CNPJ: 09.052.213/0001-31

ENDEREÇO: Rua Bogotá, nº 83, Vista Verde, São José dos Campos, SP. CEP: 12.223-710

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº 059/2012

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA OBA!HIA” DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2012, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.029/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.029/2012/FT

CREDOR: PROJVALE EVENTOS LTDA EPP.

CNPJ: 09.052.213/0001-31

ENDEREÇO: Rua Bogotá, nº 83, Vista Verde, São José dos Campos, SP.

CEP: 12.223-710

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº 058/2012

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA CHICLETE DE ÁGUA” DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 18 E 20 DE FEVEREIRO DE 2012, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 10 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 010/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.057/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.057/2012/FT

CREDOR: PROJVALE EVENTOS LTDA EPP.

CNPJ: 09.052.213/0001-31

ENDEREÇO: Rua Bogotá, nº 83, Vista Verde, São José dos Campos, SP.

CEP: 12.223-710

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº 060/2012

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA KIXABEIRA” DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2012, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 14 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 011/2012/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.034/2012/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.034/2012/FT

CREDOR: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 05.729.005/0001-73

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, sala 1201 parte, Ipanema,

Rio de Janeiro, RJ. CEP: 22.410-002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 79

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

Nota de Empenho nº 061/2012

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “PARALAMAS DO SUCESSO” DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2012” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2012, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 15 de fevereiro de 2012.

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4346/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda “Brilha Samba”, para apresentações no Carnaval 2012, no Frade, Monsuaba e Praça da Japuiba, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: MAIKON SILVA SANTOS

VALOR: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4336/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda “Nova Geração”, para apresentações no Carnaval 2012, no Frade e Jacuacanga, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: MARIO LUIS RAMOS

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4598/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda “Agytaê”, para apresentações no Carnaval 2012, na Praça da Japuiba e na Vila Histórica, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4331/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda “Metal Black”, para apresentação no Carnaval 2012, no Campo Belo, no dia 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: GILENO CÁSIO PORTELA COSTA

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4390/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação do grupo “Conexão Requebra”, para apresentações no Carnaval 2012, na Japuiba, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: DIONE SANTOS LOPES

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4351/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda “Pinga Pura”, para apresentações no Carnaval 2012, na Praia Brava, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: JOSÉ GERALDO FILHO

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4329/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Pop Lee", para apresentações no Carnaval 2012, no Parque Mambucaba, Vila Histórica e Praia do Anil, nos dias 18, 19 e 23 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: DYEGO MACHADO ARRUDA

VALOR: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4386/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Só Lazer", para apresentações no Carnaval 2012, no Parque Mambucaba, Vila Histórica e Praia do Anil, nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: JOÃO VICTOR SILVA COSTA

VALOR: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4343/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Inspirasamba", para apresentações no Carnaval 2012, na Japuíba, Monsuaba, Jacuecanga e Praia do Anil, nos dias 18, 19, 21 e 23 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4213/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Nossa Raiz", para apresentação no Carnaval 2012, na Vila Histórica, no dia 19 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: OLEGÁRIO JOSÉ DE MOURA SOBRINHO

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4355/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Fazendo Arte", para apresentações no Carnaval 2012, no Parque Mambucaba e no Frade, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: JÚLIO CÉSAR DA SILVA NEVES

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4595/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Forró Ardente", para apresentação no Carnaval 2012, na Praia do Bonfim, no dia 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: ADEMIR MERELLES DE LIMA

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4376/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Dagda", para apresentações no Carnaval 2012, na Praça da Japuíba, no Frade e no Parque Mambucaba nos dias 18, 20 e 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4344/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Fuziangra", para apresentações no Carnaval 2012, no Campo Belo e Monsuaba nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: PAULO CESAR THEODORO DA SILVA

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4348/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação da banda "Art Sedução", para apresentações no Carnaval 2012, no Bonfim e na Japuíba, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: ANONIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR: R\$ 5.000,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2012

PROCESSO CULTUAR Nº 4739/2012/CULTUAR

OBJETO: Contratação do bloco da "Jaqueira", para apresentação no desfile de blocos do Carnaval 2012, saída na Praça 6 de Janeiro - Morro do Carmo, no dia 19 de fevereiro de 2012.

FAVORECIDO: GRÊMIO CARNAVALESKO CULTURAL E ESPORTIVO BLOCO DA JAQUEIRA

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

ERRATA

Na publicação do extrato de termo de inexigibilidade nº 039/2012/CULTUAR, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição extra nº 363, de 14/02/2012

ONDE SE LÊ:

"VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)"

LEIA-SE:

“VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)”

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

ERRATA

Na publicação do extrato de termo de inexigibilidade nº 044/2012/CULTUAR, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 361, de 10/02/2012

ONDE SE LÊ:

“VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)”

LEIA-SE:

“VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)”

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 003/2012/CULTUAR**

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR e A EMPRESA M.V.A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº 1808/2012

OBJETO: O presente **TERMO** tem por objeto a exploração de barracas (praça de alimentação) que serão instaladas na Praia do Anil, através de autorização de uso precário de espaço público, **do dia 17 à 21, e do dia 23 a 25 de fevereiro de 2012**, para as festividades do Carnaval - Angra 2012.

VIGÊNCIA: O presente **Termo de Autorização de Uso** vigorará da data de sua assinatura até o dia **25 de fevereiro de 2012**, quando todas as obrigações aqui acordadas deverão estar satisfeitas, sob pena de incorrer a **AUTORIZADA** nas penalidades cabíveis.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2012.

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2012.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

TORNA SEM EFEITO

A revogação do **extrato de termo de inexigibilidade nº 014/2012/CULTUAR**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 361, de 10/02/2012

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Presidente

PORTARIA 020/2012/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA, ARQUITETO, matrícula 10375, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO COM ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS
Bairro: BALNEÁRIO

Empresa: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 14387/2011

Memorando: 300/2011

Ordem de Serviço: 005/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 14/2/2012
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1286/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 505/2011, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 06 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CEDER os seguintes servidores constantes na relação abaixo, para a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, com efeitos a contar das datas abaixo, com fulcro no art. 89, inciso II da Lei nº 412/L.O/, de 20 de fevereiro de 1995:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	
21693	ANA PAULA DE SOUZA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	03/10/2011
21820	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17/11/2011
21819	DUCCINEIA GIL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17/11/2011
21690	ELAINE DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30/09/2011
21828	LILIANE CHAVES DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21/11/2011
21642	MARIA DOLORES VALVERDE GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	02/09/2011
21646	SANDRA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/09/2011
3145	MILTON TOMAZ FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/10/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 131/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1180/2012, 12 de janeiro de 2012, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 222.423-3/10, alusivo à aposentadoria da servidora Maria Firme da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 1601/2009, de 22 de junho de 2009, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **MARIA FIRME DA SILVA**, Merendeira, Referência 102, Padrão J, Matrícula 1507, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 133/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1526/2012, 16 de janeiro de 2012, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 228.218-1/2008, alusivo à aposentadoria do servidor Alziro Fidelis da Lapa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 262/2006, de 12 de maio 2006, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR o servidor **ALZIRO FIDELIS DA LAPA**, Artífice II, Referência 202, Padrão “I”, Matrícula 1424, do Grupo Funcional Apoio Operacional do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 134/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1093/2012, de 12 de janeiro de 2012, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 205.442-1/2009, alusivo à aposentadoria da servidora Alice Santos da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 879/2008, de 21 de julho de 2008, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **ALICE SANTOS DA SILVA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 1046, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 137/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 029/2012/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 19 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

CEDER a servidora **STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**, Docente MG-3, Matrícula 558, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir de 02 de janeiro de 2012, com fulcro no art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 144/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1190/2012, de 12 de janeiro de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 228.957-9/08, alusivo à aposentadoria da servidora Maria do Carmo Pimenta Lica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 931/2007, de 07 de dezembro de 2007, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **MARIA DO CARMO PIMENTA LICA**, Zelador, Referência 101, Padrão H, Matrícula 2953, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 145/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1174/2012, de 12 de janeiro de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 212.005-8/2008, alusivo à aposentadoria da servidora Maria de Fatima Gullo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 691/2007, de 08 de agosto de 2007, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA GULLO**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 2687, do Grupo Funcional Educação da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 146/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1192/2012, de 12 de janeiro de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 225.593-6/7, alusivo à aposentadoria da servidora Maria de Fatima Gullo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 691/2007, de 08 de agosto de 2007, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA MONTEIRO JORDÃO**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 2650, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 147/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1119/2012, de 12 de janeiro de 2012, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 212.041-2/08, alusivo à aposentadoria da servidora Maria de Fatima Gullo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 226/2007, de 28 de maio de 2007, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **SONIA MARIA SOARES ROSA**, Professor MG-2, Referência 7, Matrícula 557, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 148/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Ofício nº 108/2012/IPS.GBS, de 24 de janeiro de 2012, em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 233.079-0/08, folhas 47 verso e 48, alusivo à aposentadoria da servidora Vanda Sueli de Castro Batista,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 139/2008, de 17 de janeiro de 2007,

fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora **VANDA SUELI DE CASTRO BATISTA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 580, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 150/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO DE ARAÚJO SILVA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Educação Municipal Infantil, da Coordenação de Educação Infantil, da Gerência de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 181/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 072/12, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 16 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR GLAUCIO CRISTIANO MAIA DO NASCIMENTO, Matrícula 20043, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Seleção e Desenvolvimento, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 182/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 007/12, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 16 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR JEANNE BARRA DUARTE, Matrícula 18671, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2012,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 188/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 004/2012/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 11 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR JANDIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DIAS FERREIRA, Matrícula 863, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012, durante a licença prêmio do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 189/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO VINÍCIUS RABHA DE SOUZA, Matrícula 21022, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 190/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR NILSON GONÇALO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 191/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 011/2012/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 30 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **SUELEN DE OLIVEIRA PORTO DA SILVA**, Matrícula 21786, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 193/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR NATÁLIA DE PAIVA MARCELO NEVES, Matrícula 20622, do Cargo em Comissão de Gestor Operacional, da Coordenação de Eventos Recreativos, da Gerência de Esportes e Lazer, da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
LUIS GONÇALVES DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 195/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDO CÉSAR PEREIRA, Matrícula 5500103, do Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 196/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA, Matrícula 558, para o Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 197/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, Matrícula 2769, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração

e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 198/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 224/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2012/CMJ, da Coordenadoria Municipal da Juventude, da Secretaria de Governo, datado de 20 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA, Matrícula 11642, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal da Juventude, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, no período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2012, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 225/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos

do Memorando nº 034/2012/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

NOMEAR SILAS APOLINÁRIO NETTO, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente e Protocolo, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, no período de 26 de janeiro a 08 de maio de 2012, durante a licença maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 226/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 101/SAS/2012, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

NOMEAR MICHELE DA SILVA AMARO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 227/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 033/2012/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informações Orçamentárias, da Subcontroladoria de Gestão Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 228/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 38/2012/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR RENATO FRANCO DE CASTRO, Matrícula 20273, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Coordenação da Região dos Morros, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 229/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOSEANE DA SILVA MACEDO, Matrícula 21866, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Cerimonial, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de

01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 230/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RENATO FRANCO DE CASTRO, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Cerimonial, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 231/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 38/2012/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

NOMEAR JOSEANE DA SILVA MACEDO, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Coordenação da Região dos Morros, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **27, 28 e 29/02/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR PROCURADOR		
8	42514331	SUZANA DE QUEIROZ ALVES
9	42023980	ALINE DA SILVA GOMES DA COSTA
10	42294630	LAYSE GONÇALVES LAJTMAN MALAFAIA
11	42330402	LUIZ EDUARDO CÚGOLA LIMA
12	42077540	BRUNO GLÓRIA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 15 de Fevereiro de 2012.
JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL, na forma do disposto

do § 1º do art. 34 da Lei 8.666/93, informa a todos, que se encontra permanentemente aberto, para o ingresso de novos interessados em participar de licitações deste Poder Executivo Municipal, no Sistema de Registro Cadastral nesta Prefeitura.

Aqueles que já se encontram cadastrados devem providenciar a atualização de seus registros, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, sito à Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ.

Genilson Gonçalves de Carvalho
Presidente da Comissão de Registro Cadastral

PORTARIA Nº 025/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

Presidente

EDMILSON CERQUEIRA DA SILVA – Matr.: 4501234

Membros

NILCINEIA FONSECA DA SILVA – Matr.: 14154

CINTIA DUARTE CORREA – Matr.: 20816

PRISCILA BRASIL DE SIQUEIRA – Matr.: 4501232

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2012.

AMILCAR JORDÃO CALDELLAS

Presidente - FuSAR

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2012, de 16 de fevereiro de 2012.

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR torna pública a retificação do Edital 01/2012, publicado no dia 13/02/2012, no Boletim Oficial do Município, edição 362, págs 03 a 28, que passam ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

ITEM 1.8

ONDE SE LÊ:

“Os conteúdos programáticos para todos os cargos constam no ANEXO IV do presente edital.”

LEIA-SE:

“Os conteúdos programáticos serão disponibilizados no site www.fec.uff.br, a partir de 17/02/2012 e no site www.angra.rj.gov.br (no link [Concurso Público](#)), a partir de 23/02/2012.”

ITEM 9.5

ONDE SE LÊ:

“A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:”

Cargos de Ensino Médio Completo

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Informática	10	1	10
- Conhecimentos Específicos	10	2	20
- Matemática	05	2	10
Totais	40	-	70

LEIA-SE:

“A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:”

Cargos de Ensino Médio Completo (EXCETO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Informática	10	1	10
- Conhecimentos Específicos	10	2	20

- Matemática	05	2	10
Totais	40	-	70

Cargos de Ensino Médio Completo (SOMENTE PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Conhecimentos Específicos	15	2	30
- Matemática	10	1	10
Totais	40	-	70

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ONDE SE LÊ:

- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – A1 - ÁREA SAÚDE

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
F01	Auxiliar de Consultório Dentário	175h	10	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88

LEIA-SE:

- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – A1 - ÁREA SAÚDE

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
F01	Auxiliar de Consultório Dentário	175h	10	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico de Prática de Consultório Dentário e Registro no Órgão de Classe Competente	R\$ 918,88

ONDE SE LÊ:

- ENSINO SUPERIOR COMPLETO – D 1 – CONTINENTE

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
S23	Médico Cirurgião Pediátrico	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54

LEIA-SE:

Excluir este cargo

ANEXO II – CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Pedido de Isenção do valor da Inscrição	14 a 16/02/2012

LEIA-SE:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Pedido de Isenção do valor da Inscrição	14 a 17/02/2012

ONDE SE LÊ:

“13.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Quadro de Vagas;
- ANEXO II – Cronograma Previsto;
- ANEXO III – Posto de Atendimento;
- ANEXO IV – Atribuições dos Cargos
- ANEXO V – Conteúdo Programático”

LEIA-SE:

“13.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Quadro de Vagas;
- ANEXO II – Cronograma Previsto;
- ANEXO III – Posto de Atendimento;
- ANEXO IV – Atribuições dos Cargos”

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(DE ACORDO COM A LEI N.º. 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010)

ONDE SE LÊ:

CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Fazer exame clínico; avaliar exames complementares; encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins; estabelecer diagnóstico; informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico; analisar documentação; interpretar exames;
- 2 – realizar radiografias; minimizar dor do paciente; realizar ajuste oclusal; aplicar anestesia; extrair dentes; tratar doenças de tecidos da boca; tratar doenças gengivais;
- 3 - restaurar dentes;
- 4 – realizar tratamentos de reabilitação oral; aplicar medidas de prevenção das doenças bucais; medicar pacientes; emitir laudos técnicos e atestados; prescrever medidas pré e pós atendimento;
- 5 -executar normas do exercício da profissão; qualificar equipe de trabalho; atualizar-se sobre normas do exercício da profissão;
- 6 - controlar contaminação microbiológica no ambiente de trabalho; adotar medidas ergonômicas; adotar medidas de precaução universal de biossegurança; manter equipamento em condições de trabalho; adotar rotinas de trabalho; arquivar documentação dos pacientes;
- 7-emitir declarações, laudos e pareceres; elaborar relatórios; elaborar documentos de imagem; elaborar procedimentos operacionais padrão, material informativo e normativo;
- 8- executar outras tarefas correlatas.

LEIA-SE:

Excluir as atribuições deste cargo

ONDE SE LÊ:

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 –Atuar em unidades de urgência e emergência em regime de plantão de 24 horas
- 2 -preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 3- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- 4 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 5 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

LEIA-SE:

Excluir as atribuições deste cargo

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da prefeitura observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias para identificar riscos de acidentes;
- 2 -prestar assessoramento á CIPA, apresentando sugestões e analisando a viabilidade das medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente;
- 3 -manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
- 4 -recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
- 5 -instruir os servidores sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
- 6 -investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
- 7 -vistoriar os pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
- 8 -realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade recomendando as providências necessárias.

LEIA-SE:

Excluir as atribuições deste cargo

Amílcar Jordão Caldellas
Presidente

PORTARIA N.º 004/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando

de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DISPENSAR, IRIS CORREA JERONIMO, Docente II, matrícula 17756, da Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **07 de fevereiro de 2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 de fevereiro de 2012.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETO Nº 8.241

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS, APÓS FASE RECURSAL, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, datado de 15 de fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado dos recursos para concessão de auxílio transporte para estudantes, para seus efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procurador-Geral do Município

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

NÚMERO	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
1	ALAN BOTELHO SANTOS JUNIOR	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
2	ALANA CARDOSO DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
3	ALDO MIZRAHI CARNEIRO ARAUJO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
4	ALESSANDRA SILVA DA CONCEIÇÃO	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
5	ALEXANDRE LUIZ HERMOGENES DOS SANTOS	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
6	ALEXANDRE ROSARIO DO NASCIMENTO	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
7	ALINE MENEZES DA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
8	ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
9	AMANDA BATISTA LOPES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
10	AMANDA URBANO MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
11	ANA ANGELICA FERREIRA BATISTA	GAMA FILHO	RIO DE JANEIRO-RJ
12	ANA CRISTINA DE ARAUJO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
13	ANA LUIZA APARECIDA ANASTÁCIO	UFF	NITERÓI - RJ
14	ANA PAULA DAS NEVES CLEMENTE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
15	ANGELICA RAMOS VALLE RODRIGUES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
16	ANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO DOS ANJOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
17	ANTONIO CARLOS HIGINO SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
18	ARTHUR FIGUEIREDO CALEGARI	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
19	AUREA CASTRO DA CONCEIÇÃO ROCHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
20	BARBARA SILVA CORREA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
21	BIANCA RAMOS GONÇALVES	FABA	RIO DE JANEIRO-RJ
22	BRIAM CIZA DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
23	CAMILLA DA SILVA GULLO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
24	CARLA KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
25	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
26	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
27	CARLOS MAGNO DESLANDES COSTA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
28	CAROLINA RODRIGUES PORTUGAL DOS REMEDIOS	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
29	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
30	CATERINE DO COUTO PIMENTA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
31	CECILIA ALMEIDA DE LIMA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
32	CICERO ROMERIO PEREIRA MATIAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
33	CID SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
34	CINDY VIANNA MELLO	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
35	CLODOALDO CONCEIÇÃO VIEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
36	CREONCIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
37	CRISTINI APARECIDA LIMA DE SOUZA PIRES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
38	DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO	CEFET	ITAGUAÍ -RJ
39	DANIEL GONÇALVES LEONE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
40	DAVID CONSTANTINO DE ALMEIDA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
41	DEIVID OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
42	DENER SILVA TEIXEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
43	DIEGO RODRIGUES DE AZEVEDO SARAIVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
44	DIOVANNA SANTOS DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
45	EDUARDO CORREA DA GLORIA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ

NÚMERO	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
46	EDUARDO SOUZA DE AMORIM	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
47	ELAINE LIMA FERNANDES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
48	ELIANE GOMES DE MEDEIROS	FEUC	RIO DE JANEIRO-RJ
49	ELISANGELA SILVA MEDEIROS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
50	ELLEN MONTEIRO PEIXOTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
51	EMMANUEL VICTOR DE ALMEIDA PIRES	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
52	EMMANUELLE LOPES CARVALHO DE ABREU	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
53	ERICA FERREIRA NUNES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
54	EVELLIN CARLOS SANT'ANNA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
55	EVELYN MARIA JULIÃO KROLL	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
56	FABIANA DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
57	FABIO JUDICE INACIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
58	FABIO JUNIOR DA SILVA PIRES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
59	FABIOLA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
60	FELIPE CORREA DOS SANTOS PENCO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
61	FELIPE FRANÇA DO NASCIMENTO	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
62	FERNANDO ALVES LARANJEIRAS NETO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
63	FERNANDO SANT ANNA GALVAO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
64	FILIPE DE ARAUJO SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
65	FILIPE DIEGO MAIA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
66	FLAVIA TENORIO COSTA	UNIVERCIDADE	RIO DE JANEIRO -RJ
67	FLAVIO MUNIZ CAMARTE	UCB	RIO DE JANEIRO-RJ
68	FRANCISCA LENILSA DE SOUZA DUARTE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
69	FRANCY GABRIELA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
70	GABRIELA LIMA DE JESUS	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
71	GABRIELLA CARNEIRO OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
72	GERALDO CASTRO DOS SANTOS JUNIOR	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
73	GIOVANNI RODRIGUES FERREIRA	UFRRJ	SEROPÉDICA - RJ
74	GISELLE MOURA BERNARDO	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
75	GISELLE PEREIRA DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
76	GISELLE SOARES DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
77	GLEICIENE GOMES PASCHOAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
78	HAYANNE SANTOS ALMEIDA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
79	HELENA CAMPOS DA CUNHA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
80	HELEOMAR MARTINS MONTEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
81	HELIO CARVALHO DE ANDRADE	CEFET	ITAGUAÍ -RJ
82	HERBERT DO CARMO NEVES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
83	INGRID DE OLIVEIRA RODRIGUES EUPHRASIO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
84	ISABELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
85	ISABELA GEDIÃO NEVES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
86	ISIS COSTA PEREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
87	IVAN DA SILVA JUNIOR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
88	JAILZA MORAIS FERREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
89	JAKSON BRANDÃO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
90	JANSSEN GONÇALVES PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
91	JAQUELINE BENTO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
92	JEFERSON SOARES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
93	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
94	JESSICA DA CHAGAS CORREA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
95	JESSICA DE ALMEIDA CORREIA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
96	JESSICA JESUS DE NOVAES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
97	JESSICA MARQUES DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
98	JESSICA TEODORO COELHO CHAVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
99	JOÃO EDUARDO DE ABREU CARDOSO BULLÉ	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
100	JOÃO PEDRO DUVEEN DA CUNHA	CEFET	ITAGUAÍ -RJ
101	JOÃO PEDRO NEVES SOARES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
102	JOHNATAN PEREIRA JOMAA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
103	JONATHAN DE MIRANDA GARCIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
104	JOSIANE REIS DE JESUS	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
105	JULIANA MARQUES BERTINO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
106	JULIANA MORCERF DE SOUZA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
107	JULIANO ANDERSON DE LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
108	JULIANO CESARIO DE MENDONÇA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
109	JULIE ANE DE SOUZA OTONI	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
110	KAIO CESAR CUNHA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

NÚMERO	NOME	FACILDADE	LOCALIDADE
111	KARINA DE OLIVEIRA LIMA	UBM	BARRA MANSA - RJ
112	KELLY MARIANA DIOGO ALVES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
113	KLEVERSON RODRIGO DA SILVA BRITO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
114	LADY SILVA DO ROSARIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
115	LAFAIETH SILVA DO NASCIMENTO	UBM	BARRA MANSA - RJ
116	LARISSA DE ANDRADE LEMOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
117	LARISSA DE OLIVEIRA DUARTE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
118	LARISSA MIRELLA DE ANDRADE MONTEIRO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
119	LARISSA SILVA DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
120	LEONARDO AMÉRICO ANGELO SANTOS	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
121	LIDIANE DA SILVA BASTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
122	LIDIANNE FREITAS DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
123	LOHANE PINHEIRO VIDAL	FABA	RIO DE JANEIRO-RJ
124	LUAN FELIPE CAMPOS BARBOSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
125	LUCAS DA GLORIA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
126	LUCAS DOS SANTOS ALVES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
127	LUCIANA CONDE RODRIGUES MAIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
128	LUCINEYA TEJO ROSA	FABA	RIO DE JANEIRO-RJ
129	LUDIMILLE OLIVEIRA ROCHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
130	LUÍZ FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
131	LUÍZA MARTINS DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
132	MANOEL DENILSON SOARES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
133	MANUELA REIS DA GLORIA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
134	MARCELA BARBOSA SAMPAIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
135	MARCELA RAFTOPOLO RAMOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
136	MARCELLA CRISTINE COSTA FERNANDES	UBM	BARRA MANSA - RJ
137	MARCELLA RAMOS CONSTANTINO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
138	MARCELLO CAETANO DA SILVEIRA LARA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
139	MARCELO ANDREZA DIAS DE SIQUEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
140	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
141	MARCIA DIAS AMORIM DE JESUS	FABA	RIO DE JANEIRO-RJ
142	MARCIO FELIPE ROBERTO MARCAL	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
143	MARIA ANTONIA DA SILVA JERONIMO	UBM	BARRA MANSA - RJ
144	MARIA DO CARMO PIMENTA CARNEIRO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
145	MARIA ROBERTA PEREIRA MATIAS	FABA	RIO DE JANEIRO-RJ
146	MARIANNE SOUZA DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
147	MARINA DO NASCIMENTO VIANA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
148	MARLLON FERREIRA CARMO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
149	MATHEUS CARRARA PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
150	MATHEUS FELIPE FERREIRA LAÉRCIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
151	MATHEUS VILELA MUCHINELLI	UBM	BARRA MANSA - RJ
152	MAYARA CASTRO CRUZ	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
153	MAYARA FIGUEIREDO BASTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
154	MAYRA OLIVEIRA DA ROCHA BADARO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
155	MAYCON DE CAMPOS DIAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
156	MAYKON DA SILVA DE OLIVEIRA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
157	MICHEL VAZ DE LUNA	UCAM	RIO DE JANEIRO-RJ
158	MINEIA SISSI SUR	FABA	RIO DE JANEIRO-RJ
159	MONIQUE DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
160	NATALIA CRISTINA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
161	NATALIA KONOPACKI PETROW	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
162	NATALIA LOPES DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
163	NATHALIA DE CARVALHO BARTOLOMEU	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
164	NICOLLE GONÇALVES DE OLIVEIRA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO -RJ
165	NITERCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
166	NUBIA LIMA DE JESUS	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
167	OSMAR SOARES MENINO	UBM	BARRA MANSA - RJ
168	PATRICIA DA SILVA TOLEDO	UBM	BARRA MANSA - RJ
169	PAULO ROBERTO CARVALHO DA GUIA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
170	PAULO SERGIO GONÇALVES DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
171	PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA	ESTÁCIO	RESENDE - RJ
172	PRISCILA DA SILVA BULE	FABA	RIO DE JANEIRO-RJ
173	PRISCILA DE OLIVEIRA PEIXOTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
174	PRISCILA PEREIRA PIRES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
175	RAFAEL CAMPOS DIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

NÚMERO	NOME	FACULDADE	LOCALIDADE
176	RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
177	RAFAELA ROCHA PIMENTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
178	RAFAELA SANTOS DAS CHAGAS	UBM	BARRA MANSA - RJ
179	RAONI CASTRO ROSA TIAGO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
180	RAPHAEL DE SOUZA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
181	REGINALDO DAS NEVES LEAL	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
182	REGISLANIA AMERICO RIBEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
183	RENAN MOREIRA REIS	UBM	BARRA MANSA - RJ
184	RENARA DARC PEREIRA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
185	RENATO DE ANDRADE SOARES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
186	ROBERTA VILELA FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
187	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO-RJ
188	ROMARIO LUIS MENEZES NUNES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
189	SABRINE MATILDE CAMPOS SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
190	SAMILLE OLIVEIRA ROCHA	FABA	RIO DE JANEIRO-RJ
191	SARAH DA SILVA OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
192	SHEILA PINHEIRO LEONE CAMARTE	UCB	RIO DE JANEIRO-RJ
193	SILVIO RODRIGUES PIMENTA NETO	UBM	BARRA MANSA - RJ
194	SORAYA DA SILVA RAMOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
195	SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
196	SUSANI ANTUNES DA SILVA	UERJ	RIO DE JANEIRO-RJ
197	TAIANE LIMA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
198	TAINA NOBREGA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
199	TALLES ANTUNES ALBERTASSE FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
200	TATIANA DE ALMEIDA MOTA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
201	TATIANA DE OLIVEIRA CHAVES	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
202	TATIANA MENDES DA FONSECA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
203	THAIS DOS PASSOS MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
204	THAIS SOUZA DE AMORIM	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
205	THAIS STHEFANI RODRIGUES APOLINÁRIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
206	THALITA ARCANJO DOMINGOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
207	THIAGO CÉSAR PEREIRA BERNARDO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
208	THIAGO DE SOUZA CARDOSO MAYRINK PAIVA	CEFET	ITAGUAÍ -RJ
209	THIAGO FERNANDES DE CARVALHO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
210	THULLANY AZEVEDO COZENDEI DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
211	TIAGO AZEREDO VIEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
212	TUANI JERONIMO DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
213	VINICIUS DE ARAUJO PORTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO-RJ
214	VITOR SILVA SOARES	UBM	BARRA MANSA - RJ
215	WELLICA PEREIRA DE SOUZA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO-RJ
216	WILLIAM MARQUES FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

DECRETO Nº 8.242

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

DETERMINA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG, MANTENEDORA DE CRECHE COMUNITÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 27192/2011, instaurado nesta Prefeitura, por meio do qual encontra-se demonstrada a deficiência documental a Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.516, de 14 de janeiro de 2005 e mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, neste Município;

CONSIDERANDO que a representante legal da entidade não apresentou todos os documentos necessários à habilitação, motivando o não atendimento às 220 (duzentas e vinte) crianças matriculadas, com idades que variam de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

CONSIDERANDO que a referida entidade, ao longo dos últimos anos, vem mantendo níveis adequados e satisfatórios de atendimento às crianças matriculadas na creche, notadamente quanto aos aspectos social, educacional, cultural e

pedagógico, garantindo-se a qualidade do serviço prestado, conforme certifica a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO que a Gamboa é um bairro com grande adensamento populacional, no qual ainda há demanda de crianças na referida faixa etária que não são atendidas pela Rede de Ensino Municipal;

CONSIDERANDO que o Município repassou, nos últimos anos, recursos financeiros à Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, por intermédio de convênio aprovado no Orçamento anual, cujas prestações de contas foram regularmente aprovadas pelo Poder Público Municipal até o ano de 2010;

CONSIDERANDO que é dever do Município o atendimento obrigatório em creches e pré-escolas às crianças de zero a 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade, mediante desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, garantindo o atendimento de suas necessidades biopsicossociais, bem como adequando aos seus diferentes níveis de desenvolvimento, com preferência à população de baixa renda, nos termos estatuídos no artigo 308, inciso VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, consoante o que prevê o artigo 208, inciso IV e artigo 211, § 2º, ambos da Constituição da República, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

CONSIDERANDO, ainda, que essa concepção importa em elevar a educação à categoria de serviço público essencial que ao Poder Público impende possibilitar a todos;

CONSIDERANDO que a creche comunitária mantida pela Associação

Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG integra o Sistema Municipal de Ensino, consoante dispõe a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, cabendo ao Município, para tanto, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, bem como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos que o compõem;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse público demonstrado por meio da premente necessidade da implementação de medidas que visem assegurar a continuidade do atendimento às crianças prestado pela Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG, através da realização de uma administração compartilhada entre o Município e a entidade mantenedora da creche comunitária,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a intervenção do Município de Angra dos Reis na **Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa – ACOBEMAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.443/0001-71, entidade mantenedora da creche comunitária situada na Rua Jacarandá nº 711, bairro Gamboa e integrante do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista que a representante legal da entidade não apresentou todos os documentos necessários à habilitação do convênio, motivando o não atendimento às 220 (duzentas e vinte) crianças matriculadas, com idades que variam de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Interventora, da qual farão parte 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a serem designados através de Portaria da titular da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A Comissão Interventora da ACOBEMAG terá por finalidade:
I – estabelecer ações e prioridades para gestão e gerenciamento da ACOBEMAG, propondo e aprovando diretrizes para seu correto, eficiente e regular funcionamento, de acordo com as normas técnicas, administrativas e legais pertinentes;

II – gerenciar o funcionamento da creche;

III – elaborar relatório bimestral sobre a gestão administrativa da ACOBEMAG;

IV – realizar compras e efetuar pagamentos e adotar todas as medidas necessárias visando ao funcionamento da creche;

V – elaborar os planos de trabalho e os planos de aplicação da ACOBEMAG, tendo por base as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no que se refere ao Programa Municipal de Creches, objeto da Lei nº 1.507, de 30 de dezembro de 2004.

§ 1º. A administração financeira da ACOBEMAG ficará a cargo dos membros da Comissão Interventora;

§ 2º. A Comissão Interventora exercerá as atividades descritas nos incisos deste artigo até que sejam saneadas as irregularidades que deram motivo à intervenção tratada neste Decreto e após constatação de que a diretoria da ACOBEMAG possui condições de assumir a administração e gerência da creche, de acordo com o que for estabelecido em convênio a ser firmado com o Município.

§ 3º. Sempre que necessário, a Comissão Interventora poderá requisitar servidores municipais para auxiliar nas atividades de gerenciamento da entidade, previstas neste Decreto.

Art. 4º O Município responsabilizar-se-á pelas despesas necessárias à continuidade no atendimento promovido pela ACOBEMAG durante o período em que perdurar a intervenção tratada neste Decreto, nos termos do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação aprovados pela Comissão Interventora.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir conta bancária específica para movimentar exclusivamente os recursos necessários à administração da ACOBEMAG durante o período de intervenção, após o qual será encerrada pela tesouraria municipal. O espaço físico da instituição e seu gerenciamento ficam inteiramente disponibilizados para utilização da Comissão Interventora, que poderá definir seu uso, traçando todas as medidas administrativas necessárias ao pleno e eficaz desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais inerentes ao trabalho a ser executado.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Controladoria-Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

Prefeito em Exercício

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES JOSÉ IRINEU DA COSTA

Controlador-Geral do Município Secretário Municipal de Fazenda

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ATO Nº 022/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores: THIAGO DA SILVA TEODORO, Subsecretário de Licitação – Matrícula Nº 3830; SARA ROSA RODRIGUES, Gerente de Recursos Humanos – Matrícula Nº 4288; CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, Zelador - Matrícula Nº 226; JÚLIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA, Agente Legislativo, Matrícula Nº 355 e MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, - Matrícula Nº 191 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Angra dos Reis e, como suplente do Presidente da Comissão, o servidor acima: SARA ROSA RODRIGUES.

2 – Estabelecer que na competência do Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar à chefia imediata, Servidores lotados na Unidade Administrativa interessada na aquisição de bens, na prestação de serviços ou na execução de obras a ser contratado, para colocar no procedimento licitatório, caracterizando assessoramento à Comissão quanto ao objeto da licitação.

3 – O presente Ato vigorará no período de 01 de Fevereiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

4 – Fica revogado o Ato Nº 301/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

ATO Nº 023/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O INCISO IV, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 10.520/02.

RESOLVE:

1 – Fica designado o servidor ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR, Agente Legislativo - matrícula nº 228, para a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – Delega-se ao Pregoeiro as atribuições de elaboração e subscrição dos respectivos editais, dentre as outras já conferidas em Lei.

3 – Ficam designados para compor a equipe de apoio ao pregoeiro os servidores: THIAGO DA SILVA TEODORO, Subsecretário de Licitação – Matrícula Nº 3830; SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO, Agente de Segurança, Matrícula Nº 193, EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES, Coordenador de Tecnologia da Informática, Matrícula Nº 3849 e FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO, Coordenador de Licitação, Matrícula Nº 3854. E como Suplente do Pregoeiro, o servidor acima: THIAGO DA SILVA TEODORO.

4 - O presente Ato vigorará no período de 01 de Fevereiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

5 – Fica revogado o Ato Nº 302/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2012
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

ANGRA URBAN FESTIVAL NA PRAIA DA CHÁCARA

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Esporte e Lazer, promoveu no sábado, dia 11, o Angra Urban Festival. O evento, organizado pela Upline Produções, reuniu na Praia da Chácara diferentes formas de expressão artística e cultural que fazem parte da arte urbana, além de modalidades esportivas como skate, basquete e futebol. O prefeito em exercício Essiomar Gomes e o secretário de Esporte e Lazer, Luiz Bambu, prestigiaram o evento, que atraiu um público de aproximadamente duas mil pessoas. As atividades começaram por volta das 18h. Os DJs animaram o público, que assistiu a exibições de futebol freestyle, uma modalidade onde o jogador usa toda sua habilidade e criatividade para fazer diversas acrobacias com a bola de futebol. A plateia pôde conferir apresentações de basquete de rua, com os jogadores da Liga Internacional (Liibra), e breake dance, com a turma da Central Única de Favelas (Cufa). Skatistas profissionais e amadores, de Angra e também



de outras cidades, mostraram suas manobras radicais na pista da Praia da Chácara.

PREFEITURA VAI FISCALIZAR ENTRADAS DA CIDADE



A Prefeitura de Angra dos Reis começou na quinta-feira, 16, um trabalho intensivo de fiscalização dos veículos que transportam turistas para a cidade. A ação visa evitar que ônibus de

turismo não autorizados atrapalhem o trabalho de ordenamento do projeto Angra Legal. Na manhã de terça-feira, 14, representantes da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra), Secretaria de Meio Ambiente, Superintendência de Transporte e Trânsito, Polícia Militar e Polícia Florestal participaram de uma reunião na sede da TurisAngra. Também estiveram presentes uma empresária da Ilha da Gipoia e representantes da Associação de Moradores da Vila Histórica de Mambucaba, local que sofre com o problema da superlotação em feriados prolongados, como o carnaval. A fiscalização dos ônibus, que já vem sendo realizada na rodovia Rio-Santos, na altura do bairro Camorim, será estendida para o bairro Serra d'Água, porta de entrada para quem vem das cidades que ficam no Vale do Paraíba, como Resende, Volta Redonda e Barra Mansa.

SALISSA, DO BALNEÁRIO, É A RAINHA DO CARNAVAL 2012

A Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis (Abcar), em parceria com a Prefeitura de Angra, por meio da Fundação de Cultura de Angra dos Reis (Cultuar), encerrou a agenda de eventos pré-carnavalescos no último domingo, 12, com balanço positivo levando milhares de pessoas ao Cais de Santa Luzia nas 12 edições da Quinta do Samba e do Barracão do Samba. 21 blocos associados à entidade participaram dos eventos com os seus ritmistas, intérpretes e músicos do cavaquinho. Na penúltima noite do Barracão do Samba, 11, foi eleita a nova Rainha do Carnaval de Angra, com a coroa sendo entregue a Salissa Gonçalves dos Santos, 18 anos, representante do Bloco Jardim Balneário, escolhida pelo júri com um total de 139 pontos. No ano passado, Salissa tinha conquistado a 3ª colocação, ficando com o título de 2ª princesa. A comemoração foi grande e Salissa ficou bastante emocionada com o resultado.



CONVÊNIO BENEFICIA A EDUCAÇÃO E A CAPACITAÇÃO



A prefeitura de Angra assinou, no dia 14 de fevereiro, um convênio com a empresa inglesa BG Brasil para a educação nas escolas e de futuros profissionais no setor de óleo e gás. Estavam presentes na assinatura da parceria o presidente da BG Brasil Nelson Silva, o secretário de Atividades Econômicas Josias Martins, a secretária de Educação Luciene Rabha e o prefeito em exercício Essiomar Gomes, entre outras autoridades. A empresa, principal parceira da Petrobras, investirá socialmente no município de R\$ 1 milhão através de dois projetos. Um será para a educação nas escolas com

o projeto Ciência e Tecnologia com Criatividade, com laboratórios de ciência, equipados com mais de 5 mil kits entres lupas, materiais reagentes e laboratórios de informática. Este projeto já está em andamento e beneficiará seis escolas, quatro delas sendo centros de educação de horário integral. O outro será a capacitação de mão de obra qualificada com o projeto Cidade da Solda. Os cursos de solda terão toda a infraestrutura e equipamentos necessários, além de aulas complementares em saúde, segurança e habilidades comportamentais.

COMUNIDADE DO BELÉM RECEBE VISITA DA PREFEITURA



O prefeito em exercício Essiomar Gomes esteve no bairro do Belém na sexta-feira, dia 11. Além de participar da cerimônia de reinauguração da Escola Municipal Princesa Isabel, Essiomar também andou pela comunidade para ver de perto os problemas locais. Ele visitou o posto de saúde e o Centro de Referência da Assistência Social (Cras) do Belém. O prefeito começou pelo posto de saúde, onde conversou com pacientes e profissionais. A partir da próxima semana a unidade irá receber novo mobiliário e novos equipamentos. Essiomar estava acompanhado do secretário de Saúde, Jeferson Portilho, que vai se reunir com a direção do posto nesta terça-feira, dia 14, na Secretaria de Saúde, para definir as

melhorias que serão feitas. No Cras do Belém, Essiomar conversou com assistentes sociais e alunos de oficinas. A unidade vai passar por manutenção e receber nova pintura a partir da próxima semana. Essiomar acionou a Superintendência de Transportes e Trânsito do município para que tome providências com relação aos carros que estão estacionados irregularmente, na esquina entre a Avenida São José e a rua São Pedro. O setor também irá analisar a possibilidade da colocação de quebra-molas na avenida Bom Jesus, a pedido dos moradores e comerciantes. O prefeito, que estava acompanhado do presidente do Saae, Carlos Alberto Marcatti, vistoriou alguns locais que precisam de um trabalho de saneamento e drenagem.